



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.281 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.113 de 16 de outubro de 2018.*

IONE ELIZABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Art. 2º - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal Administração

3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL RO RPPS 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal